



PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA (PRÓ-PESQUISA)

EDITAL PRPPG/PRO-PESQUISA Nº 01/2011 . Apoio à Participação em Eventos Científicos no Exterior

1. FINALIDADE

Apoiar a participação de docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, vinculados a Grupo de Pesquisa ativo da UFRR, para a apresentação de trabalhos em eventos científicos realizados no exterior.

2. ITENS APOIÁVEIS

- a) Passagens aéreas;
- b) Ressarcimento de taxa de inscrição;

3. REQUISITOS DO SOLICITANTE

- a) Ser docente do quadro permanente, em efetivo exercício, portador de título de doutor;
- b) Estar vinculado a Grupo de Pesquisa atualizado, cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela UFRR;
- c) Pertencer, preferencialmente, aos quadros docentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* promovidos pela UFRR;
- d) Não possuir pendências em outros programas de fomento promovidos pela PRPPG;

4. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO E CRONOGRAMA

4.1 O evento deverá ter caráter internacional e incluir o território brasileiro em sua área de abrangência.

4.2 O solicitante deverá ser o primeiro autor do trabalho. No caso de co-autoria, o docente deverá anexar Carta de Cessão de Direitos para Apresentação, emitida pelo primeiro autor (constando dados completos de nome, CPF e endereço).

4.3 O docente deverá submeter o pedido com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da data de início do evento, conforme o cronograma (item 7) e por meio do Formulário de Solicitação, ANEXO 1 deste Edital, devidamente preenchido contendo os seguintes anexos:

- a) cópia do trabalho completo a ser apresentado, mesmo que sua submissão seja na forma de resumo;



- b) Documento oficial, emitido pela organização do evento, comprovando o aceite do trabalho para apresentação;
- c) Programação oficial do evento (poderá ser encaminhada posteriormente, quando aprovada a solicitação);
- d) Cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes;

4.4 Formulários com preenchimento incompleto ou sem as assinaturas exigidas não serão submetidos à avaliação.

4.5 Em nenhuma hipótese será concedido apoio para participações tais como: convidado, membro de grupo de trabalho, palestrante, para visitas técnicas, para missões de trabalho ou sem apresentação de trabalho.

5. MONTANTE DE RECURSOS E CUSTEIO DE CADA SOLICITAÇÃO

5.1 Os recursos disponibilizados para este Edital serão provenientes do orçamento da UFRR destinados à pesquisa. Tendo em vista as restrições estabelecidas pela Portaria nº257/2011-MEC, o montante global previsto é de vinte e um mil e quatrocentos reais (R\$ 21.400,00), divididos em duas cotas de dez mil e setecentos reais (R\$ 10.700,00) para execução nos períodos especificados no cronograma (item 7)

5.2 Os valores máximos de referência a serem concedidos para cada solicitação são:

- a) até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para participação em eventos nos países da América do Sul;
- b) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para participação em eventos nos demais países.

5.3 A aquisição de passagens será realizada por meio do sistema SCPD (Sistema de Concessão de Passagens e Diárias), enquanto ressarcimento da taxa de inscrição será realizado mediante comprovação do valor pago por meio da rubrica 33.390.020.02 (auxílio às atividades auxiliares de pesquisa).

5.4 O montante de recursos explicitado no item 5.1 poderá ser ampliado mediante autorização do Ministério da Educação e existência de demanda qualificada.

6. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas por Comissão de Avaliação, composta por representantes da PRPPG e consultores *ad hoc*. O resultado será notificado ao solicitante por email e por memorando encaminhado à secretaria de sua unidade de lotação.

6.2 A avaliação levará em consideração, entre outros aspectos, o tipo de apresentação (oral



ou pôster), a vinculação do solicitante em programas de pós-graduação e sua produção intelectual nos últimos anos, conforme pontuação contida no Formulário de Solicitação - item 4.3.

6.3 O benefício é restrito a um único apoio anual por participante.

6.4 Os trabalhos em co-autoria receberão, caso aprovados, apenas um apoio.

7. CRONOGRAMA

7.1 O recebimento das propostas será em fluxo contínuo, dentro dos períodos estabelecidos no quadro abaixo.

Período de Realização do Evento	Período de recebimento das solicitações*
1º. Período: entre 21/04/2011 e 31/07/2011	De 01/04/2011 a 31/06/2011
2º. Período: entre 01/08/2011 e 31/12/2011	De 05/07/2011 a 29/11/2011

* datas condicionadas ao calendário de execução financeira orçamentária da UFRR e à disponibilidade de recursos para esse edital, podendo ser alterada, a qualquer momento, pela PRPPG.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita mediante o envio à PRPPG dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada* do certificado de apresentação do trabalho;
- Recibo (documento original) do pagamento da taxa de inscrição, emitido pela entidade promotora do evento;
- Relatório de viagem no formulário padrão utilizado pela UFRR.

8.2 O ressarcimento da taxa de inscrição será realizado por meio da conversão do valor pago em moeda estrangeira em valor equivalente em reais, utilizando o câmbio oficial.

* a autenticação poderá ser feita pela PRPPG mediante a apresentação dos documentos originais;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os custos com emissão de passagens deverão ser menor ou igual aos discriminados no item 5.2 deste Edital;

9.2 O beneficiário deverá obrigatoriamente, fazer menção do apoio concedido pela PRPPG/UFRR no trabalho apresentado;



9.3 Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, o beneficiário deverá informar por escrito à PRPPG para que sejam tomadas as devidas providências para o cancelamento e/ou ressarcimento do apoio;

9.4 O prazo para pedido de reconsideração é de até 3 (três) dias úteis, após a data de notificação do parecer e deverá ser encaminhado por meio de documento impresso, fundamentado e assinado pelo interessado, dirigido à Comissão de Avaliação e entregue na PRPPG;

9.5 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão Avaliação.

Boa Vista, 31 de Março de 2011

Prof. Luiz Alberto Pessoni
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação